



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL 01/2012 – AUXÍLIO TRANSPORTE

O diretor-geral do Instituto Federal do Espírito Santo, campus Vitória, torna público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil - 2011/2, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

O Programa de Assistência Estudantil do IFES – apresentado pelo **Decreto No. 7.234**, de 19 de julho de 2010 - consiste na concessão de auxílios aos estudantes de todos os níveis de ensino ofertados pela Instituição, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, além de promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com finalidade de melhorar o desempenho acadêmico e minimizar a evasão.

1. DO OBJETIVO

Contribuir para a permanência e a conclusão do estudo, do aluno regularmente matriculado no Ifes – Campus Vitória, na perspectiva da inclusão social e democratização do ensino público.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados no Ifes – Campus Vitória que comprovem carência socioeconômica.

3. DAS FINALIDADES

São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

I – Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;

II – Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas.

III – Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes frente o ingresso e a conclusão do curso;

IV – Inserir os alunos em atividades culturais e esportivas como complemento de suas atividades acadêmicas.

V – Contribuir para a inclusão social pela educação.

VI – Possibilitar aos estudantes o acesso à tecnologia digital.

4. CATEGORIA DE BENEFÍCIO

Os editais serão divulgados por categoria de benefício, sendo este referente à categoria AUXÍLIO TRANSPORTE

4.1 Serão concedidos 100 Auxílios durante 01 (um) ano letivo e/ou até 30/12/12.

4.2 O valor do Auxílio Transporte poderá variar de aluno para aluno, de acordo com avaliação socioeconômica realizada pelo Assistente Social e poderá ser concedido nas seguintes modalidades:

4.2.1 Modalidade A: Nos casos onde há necessidade de utilizar o transporte *diariamente* para acesso ao campus;

4.2.2 Modalidade B: Nos casos em que o discente não resida com a família por motivo de estudo e utilize o transporte para realizar visita ao grupo familiar *de forma eventual*;

4.3 Esse valor será repassado ao aluno mensalmente e/ou eventualmente, de acordo com a modalidade selecionada, através de depósito em conta bancária aberta na Caixa Econômica Federal, feita no nome do aluno;

4.4 Este benefício se aplica a todos os alunos devidamente matriculados nos cursos do Campus Vitória;

4.5 O aluno selecionado deverá assinar Termo de Compromisso de Adesão no Serviço Social.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato para as modalidades dos Programas de Assistência Estudantil ocorrerá por meio do preenchimento do formulário socioeconômico, que estará disponível no Serviço Social do Campus, localizado no Centro Administrativo Pedagógico Prof. Rogério Eduardo Zane.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção para as modalidades dos Programas de Assistência Estudantil ocorrerá por meio de avaliação socioeconômica da realidade do aluno solicitante realizada pelo Serviço Social.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de análise do Formulário. O formulário estará disponível no setor de Serviço Social do Campus Vitória.

ATIVIDADE PERÍODO LOCAL

| ATIVIDADE | PERÍODO | LOCAL |
|---|-----------------------------------|--|
| Divulgação do Edital | A partir de 23 de janeiro de 2012 | Murais do Campus, Site do Ifes e via e-mail do aluno de acordo com cadastro da CRA |
| Preenchimento do formulário socioeconômico pelo candidato | 24 a 27 de janeiro de 2012 | Sala do Serviço Social |
| Análise socioeconômica dos candidatos pelo Serviço Social | 30 a 31 de janeiro de 2012 | Setor do Serviço Social |
| Divulgação do resultado parcial | 01 de fevereiro de 2012 | Murais do Campus, Site do Ifes e via e-mail do aluno de acordo com cadastro da CRA |
| Período para interposição de recurso | 02 e 03 de fevereiro de 2012 | Setor de Serviço Social |
| Divulgação do Resultado Final | 07 de fevereiro de 2012 | Murais do Campus, Site do Ifes e via e-mail do aluno de acordo com cadastro da CRA |
| Assinatura do Termo de Compromisso | 08 a 10 de fevereiro de 2012 | Setor de Serviço Social |

*Considerar apenas dias úteis

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado será divulgado por meio eletrônico no site www.ifes.edu.br, nos murais do Campus Vitória, no setor de Serviço Social e via e-mail do aluno de acordo com cadastro da CRA, conforme Cronograma previsto.

8.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

9. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

9.1 O aluno selecionado deverá assinar junto ao Serviço Social um Termo de Compromisso de Adesão ao Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo;

9.2 O período de duração do Auxílio contará a partir de sua seleção pelo setor de Serviço Social do Campus Vitória com duração de um ano letivo e/ou até 30/12/12;

9.3 A renovação do Auxílio Transporte dependerá de novo processo seletivo/edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso relativo ao resultado do processo seletivo, até dois dias após a divulgação do resultado parcial;

10.2 O recurso será interposto em requerimento próprio disponível neste edital, devendo conter o nome, o telefone de contato e as razões que fundamentam o referido recurso;

10.3 Confirmada a procedência do recurso, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na categoria de benefício deste edital.

11. DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Devido a greve ocorrida em 2011, o ano letivo prorrogou-se até março de 2012. Dessa forma, serão utilizadas as entrevistas sócio-econômicas realizadas em 2011, para concessão deste benefício.

12. INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

12.1 Em caso de dúvidas, procurar o Serviço Social dentro do prazo de inscrições previsto no Edital.

12.3 O Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vitória se reserva no direito de checar as informações e documentação apresentada, por diferentes meios utilizados pelo Serviço Social, tais como entrevista, visita domiciliar e outros, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

13. DAS ATRIBUIÇÕES

13.1 Compete ao Serviço Social:

13.1.1 Estabelecer as diretrizes do Programa Assistência Estudantil no Campus Vitória, submetendo-as à aprovação dos órgãos competentes do IFES – Instituto Federal do Espírito Santo.

13.1.2 Realizar o processo de seleção dos alunos, conforme os critérios estabelecidos no Item 6.

13.1.3 Firmar o Termo de Compromisso entre os alunos selecionados e o IFES – Campus Vitória.

13.1.4 Comunicar ao aluno selecionado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, o seu desligamento do programa.

13.2 Compete ao Aluno Selecionado:

13.2.1 Conhecer e cumprir as normas e as instruções relativas ao programa;

13.2.2 Firmar Termo de Compromisso com o IFES – Campus Vitória;

13.2.3 Apresentar em tempo hábil toda documentação solicitada;

13.2.4 Preencher o Termo de Desligamento do Programa e entregar ao Serviço Social, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, em caso de desistência do aluno;

13.2.5 Apresentar frequência mínima às atividades acadêmicas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática – ROD.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão a desclassificação do candidato.

14.2 O aluno, beneficiado ou não, em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente ao Serviço Social qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

14.3 A Comissão de Gestão dos Recursos da Política de Assistência Estudantil do Ifes – Campus Vitória e a GAE reservam-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Vitória, 23 de janeiro de 2012.

Ricardo Paiva
Diretor Geral do Campus Vitória